MARINHA DO BRASIL

BATALHÃO DE COMBATE AÉREO

REQUISIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Sr. Ordenador de Despesas,

Consulto a possibilidade de autorizar a abertura de procedimento licitatório para aquisição de material de expediente e limpeza visando a manutenção das instalações desta Unidade.

A presente demanda decorre da necessidade de manter as atividades administrativas e operacionais da instituição funcionando com regularidade. A aquisição desses insumos fundamenta-se nos seguintes pontos: continuidade administrativa, salubridade e higiene e eficiência e economia.

A Dispensa de Licitação foi a modalidade escolhida para esta aquisição, por se mostrar a mais vantajosa e adequada à situação. Essa escolha está em conformidade com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 12.807/25, que permite a dispensa para aquisições de valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

O montante a ser considerado para contratação é de **R$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais),** conforme evidenciado no Termo de Referência anexo ao processo.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
PHILIPE AIRES DA SILVA
Data: 10/11/2026 15:23:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PHILIPE AIRES DA SILVA
Terceiro-Sargento (FN-AT)
Fiel de Obtenção

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista os elementos trazidos na requisição acerca da aquisição de material de expediente e limpeza para manutenção das instalações do Batalhão de Combate Aéreo, AUTORIZO o afastamento de licitação nos termos da Lei nº 14.133/21, artigo 75 Inciso II.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS FERNANDO PEREIRA MATTA
Data: 11/11/2026 20:35:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS FERNANDO PEREIRA MATTA
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas